



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER TÉCNICO

PARECER:	PMI – 076/2022
SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
OBJETO:	Análise técnica dos documentos de habilitação do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação a Paralelepípedo de ruas do Bairro Mamede Paes Mendonça, no município de Itabaiana.
APROVAÇÃO TÉCNICA Jose Robson Santos da Paixão Eng. Civil - CREA/SE 2720293954 Coordenador de Núcleo Prefeitura Municipal de Itabaiana 	RECEBIDO PELA CPL   Danielle Silva Telles



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se ao item **9.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93)**, no processo licitatório do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº004/2022 referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação a Paralelepípedo de ruas do Bairro Mamede Paes Mendonça, no município de Itabaiana.

CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI

Feitas as análises dos documentos apresentados, pode se observar o que segue listado a seguir:

CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 9.3.1.; Apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, conforme exigido no item 9.3.2.1.; apresentou comprovante de aptidão técnico conforme exige o item 9.3.2.2.; Apresentou comprovação do vínculo profissional, conforme item 9.3.2.2.1.; Apresentou a indicação das instalações, aparelhamento e declarações exigido no item 9.3.3.; Apresentou comprovação de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. E apresentou Licença Ambiental conforme exigido no item 9.7.

No que se refere as alegações da empresa **Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli**:

"Em relação a Licença Ambiental que apresentamos, como pode ser visto na 'AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO DE LICENÇA N° 073/2003, constante do referido processo tem o fornecedor o objetivo e a concessão para extrair granito em uma área de 37,14 há. Podendo ser assim verificado que a atividade faz sim parte das atividades do fornecedor"

No entanto, apesar do fornecedor ter o objetivo e a concessão para extração do granito, entrou-se em contato com o mesmo, o qual informou que não é fornecedor do insumo **paralelepípedo**, se que o item 9.7 da licença deixa claro que se deve referir aos minérios utilizados, sendo eles, notadamente **paralelepípedos**.

Outro questionamento levantado pela empresa **Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli** foi:

"A construtora São Cristovão Eireli, deixou de atender o item 9.7 em sua íntegra, uma vez, que não apresentou a autorização de registro de licença ou

Robson Santos da Paixão
Engenheiro Civil - CREA/SE 2720293954
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



licenciamento de competência da ANM (Agência Nacional de Mineração)"

Todavia, na licença ambiental apresentada pela Construtora São Cristovão Eireli informa que a licença está sob autorização legal de **REGISTRO DE LICENÇA Nº 02/2017/DNPM**, sendo o DNPM órgão integrante da ANM, o qual pode ser consultado e verificado autenticidade.

No que se refere a análise do setor de engenharia, a empresa está **habilitada**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

José Robson Santos da Paixão, Itabaiana/SE, 05 de setembro de 2022.
Eng. Civil - CREA/SE 272029395-4
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

José Robson Santos da Paixão

Coordenador de núcleo
Engenheiro Civil - Crea/SE: 272029395-4